Caros usuários,

Segue abaixo roteiro referente as rotinas TES Inteligente e Exceções Fiscais - Protheus 10.

Inicialmente, teceremos algumas considerações acerca da implementação de tais rotinas.

Tendo em vista a ampla variedade de parâmetros a serem configurados para a utilização de tais rotinas (cadastro de clientes/fornecedores/produtos/definição de grupos de tributação, TES, Exceções Fiscais e etc.), sugerimos que primeiramente seja realizado o *mapeamento das operações realizadas pela empresa*. Entendemos assim que serão evitadas inconsistências, cadastros incorretos e retrabalho. Sugerimos também que as validações das rotinas sejam realizadas em *ambiente TESTE e inicialmente pelas operações de saídas que apresentam menor variedade/complexidade*. Após essa validação, quando da aplicação em ambiente de produção (oficial), sugerimos ainda *no período inicial, o acompanhamento das operações de faturamento pelo pessoal do Depto.Fiscal.(vide nota no final deste roteiro).*

TES INTELIGENTE

O TES Inteligente permite a criação de *regras para sugestão do TES* nas rotinas Pedido de Compras, Pré-Nota, Documento de Entrada, Orçamento de Vendas e Pedido de Vendas.

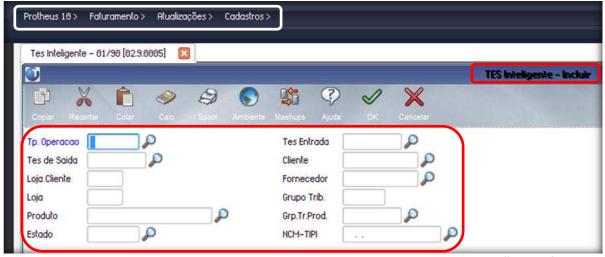
A regra deve ser definida a partir do *Tipo de Operação* (Parametrizados internamente e alguns já estão prédefinidos*) que identifica o tipo de movimentação do material (exemplo: venda, simples remessa, empréstimo e consignação) e o associará ao *TES que deverá ser sugerido*.

Além da amarração do Tipo de Operação e os códigos de TES (Entrada e Saída), a definição do TES inteligente pode especificar as seguintes restrições para aplicação:

- Código do Cliente e Código do Fornecedor (permite restringir a aplicação do TES por Fornecedor e/ou Cliente).
- **Produto** (restringe a aplicação do TES ao produto).
- NCM-TIPI (restringe a aplicação do TES ao código NCM-Nomenclatura Comum do Mercosul ou TIPI-Tabela do IPI).
- Estado (restringe a aplicação do TES à Unidade Federativa).
- **Grupo de Tributação** (essa restrição refere-se ao *Grupo de Tributação relativo à Exceção Fiscal* e não ao Grupo de Produtos ou Grupo de Clientes/Fornecedores).

As rotinas Pedido de Compras, Pré-Nota, Documento de Entrada, Orçamento de Vendas e Pedido de Vendas **irão** apresentar o campo virtual "Tipo de Operação" para informação do tipo de movimentação que atualizará o campo de TES, por meio de gatilhos definidos internamente*.

Nesta rotina, os principais campos da tela Protheus estão caracterizados a seguir:



Importante: Ressaltamos aqui sobre a necessidade de mapeamento das operações de forma a permitir melhor definição dos tipos de operação e grupos de tributação (produtos/clientes/fornecedores) e a integração dos tratamentos fiscais entre TES Inteligente e Exceções Fiscais.

- **Tp.Operacao:** esse campo corresponde ao código do tipo de operação ou de movimentação do produto cadastrado internamente*.
- TES Entrada: corresponde ao TES de entrada, sugerido na entrada do produto.
- TES Saída: corresponde ao TES de saída sugerido na saída do produto.
- Cliente/Loja: corresponde ao código do cliente/loja. Caso esse campo seja informado restringe a regra ao cliente.
- Fornecedor/Loja: corresponde ao código do fornecedor/loja. Se informado, restringe a regra ao fornecedor.
- Estado: corresponde à unidade federativa. Se informado, restringe a regra à UF informada.
- **NCM-TIPI:** corresponde ao código da NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) ou TIPI (Tabela do IPI). Se informado, restringe a regra ao código da NCM/TIPI informado.
- **Grupo Trib:** corresponde ao grupo de tributação fiscal do cliente ou fornecedor *utilizado no tratamento de exceções fiscais.* Se informado, restringe a regra ao grupo de tributação do cliente/fornecedor.
- **Produto:** corresponde ao código do produto. Se informado, restringe a regra ao produto.
- **Gpr.Tr.Prod:** corresponde ao grupo de tributação fiscal do produto *utilizado no tratamento de exceções fiscais*. Se informado, restringe a regra ao grupo de tributação do produto.

Em resumo: Parâmetros TES + Parâmetros Produtos = Tratamento fiscal padrão da operação. TES Inteligente é a TES sugerida para determinada operação de acordo com os parâmetros estabelecidos.

EXCEÇÕES FISCAIS

A rotina Exceções Fiscais tem por objetivo tratar as situações de tributação de ICMS, IPI, PIS, COFINS e ISS que fogem à regra geral. As exceções no tratamento fiscal podem ser determinadas pelas Unidades da Federação (UF) e/ou Tipo de Cliente, se revendedor, produtor etc. e referem-se a um produto ou a um grupo de produtos.

Pode ser utilizado o caractere "*" no campo "Estado" para generalizar a aplicação da exceção a todos os Estados ou a todos os tipos de clientes, quando utilizado o caractere "*" no campo "Tipo".

Exemplo: Determinado produto tem tributação normal de ICMS, desde que não seja vendido a revendedor, caso contrário, será tributado em 12%, independente do Estado destino. Assim, cada caso de exceção fiscal, avaliado e classificado, deve ser cadastrado no sistema.

Os casos existentes pertencerão a "grupos de tributação" que devem ser previamente cadastrados internamente*. Deve-se indicar esses grupos no cadastramento da exceção fiscal.

Os principais campos da tela Protheus, referente a Exceções Fiscais, estão representados e detalhados a seguir:



- **Grupo (Grupo de Tributação):** Código que funciona como identificador único da tabela. Para serem utilizados, os grupos devem ser previamente cadastrados internamente*.
- Seqüência: Identificação da linha da exceção. Uma exceção fiscal identificada por um grupo de tributação pode possuir mais de uma regra cadastrada. As diferentes regras são diferenciadas por números de seqüências (Ex : 01, 02, 03...).
- Estado (UF): Unidade federativa para a qual a regra se aplica (unidade federativa destino da operação). Deve-se informar um estado válido, constante da tabela de estados. Caso seja informado "**" (dois asteriscos), o sistema identificará que a regra é valida para todos os estados.
- Tipo (Todos/Cons.Final/Prod.Rural/Revend./Solidario/Importação): tipo do cliente para o qual a regra se aplica. O tipo de cliente é uma informação cadastrada na tabela cadastro de clientes. Caso se informado "*" (asterisco), a regra será valida para todos os clientes.

Há outros campos que alteram a regra geral para cálculo dos impostos ICMS, IPI, PIS, COFINS e ISS, como:

- Aliq. Interna: alíquota a ser aplicada nas operações efetuadas na mesma Unidade de Federação do emitente. Informando este campo, o sistema irá sobrepor a configuração de alíquota interna (18%) definida internamente*.
- Aliq. Externa: alíquota a ser aplicada nas operações efetuadas com a Unidade de Federação diferente da do Emitente. Informando este campo, o sistema irá sobrepor a regra geral para cálculo do ICMS, que prevê alíquota de 12 % para operações interestaduais e alíquota de 7 % para operações interestaduais tendo como origem estados que não são da região norte para estados da região norte. As alíquotas externas são válidas somente para operações efetuadas por contribuintes do ICMS (inscritos).
- Margem Lucro: margem de lucro para cálculo do ICMS solidário. Informando este campo, o sistema sobreporá a configuração do campo margem de lucro do cadastro de Produtos.
- Al.ICMS Dest.: alíquota do ICMS na UF do destinatário. Caso este campo não seja preenchido, será assumida a alíquota padrão do Estado. Essa informação é utilizada para o cálculo de ICMS normal quando efetuada operação com ICMS solidário interestadual. Sobrepõe a configuração presente internamente no ERP (Alíquotas internas UF)*.
- Grp.Cli/For: grupo de clientes/fornecedores para tratamento da exceção fiscal.
- ISS: indica se as configurações informadas para os campos alíquota interna e alíquota externa do ICMS serão estendidas ao cálculo do ISS.
- ICMS Pauta: valor unitário do ICMS Pauta. O ICMS de pauta é um tipo diferenciado de cálculo de ICMS em que o valor do imposto é apurado pela multiplicação de um valor fixo pela quantidade comprada / vendida. Sobrepõe a configuração de campo com mesma função presente no cadastro de Produtos.
- IPI Pauta: valor unitário do IPI Pauta. O IPI de pauta é um tipo diferenciado de cálculo de IPI em que o valor do imposto é apurado pela multiplicação de um valor fixo pela quantidade comprada / vendida. Empregado nas operações com bebidas, por exemplo. Sobrepõe a configuração de campo com mesma função presente no cadastro de Produtos.

Roteiro Rotinas TES Inteligente e Exceções Fiscais - Tratamento Fiscal - TOTVS Protheus 10

- PIS Pauta: valor unitário do PIS Pauta. O PIS de pauta é um tipo diferenciado de cálculo de PIS em que o valor do imposto é apurado pela multiplicação de um valor fixo pela quantidade comprada / vendida. Sobrepõe a configuração de campo com mesma função presente no cadastro de produtos.
- **COFINS Pauta:** valor unitário do COFINS Pauta. O COFINS de pauta é um tipo diferenciado de cálculo de COFINS em que o valor do imposto é apurado pela multiplicação de um valor fixo pela quantidade comprada / vendida. Sobrepõe a configuração de campo com mesma função presente no cadastro de Produtos.
- Aliq.IPI: alíquota de IPI a ser aplicada.
- Aliq.PIS: alíquota para cálculo do PIS.
- Aliq.COFINS: alíquota para cálculo da COFINS.
- Base ICMS: informe o percentual da redução da base de cálculo do ICMS.
- Base IPI: informe o percentual da redução da base de cálculo do IPI.
- Pauta Prod.: informe "SIM" para considerar o ICMS de pauta no cadastro de produto ou "NÃO" para considerar a margem de lucro da exceção fiscal.
- **UF Busca:** apenas para as notas fiscais de entrada, esse campo irá indicar como o sistema deve se comportar no momento de selecionar a exceção fiscal. O padrão do sistema é buscar a exceção pela UF de destino da mercadoria (no caso das entradas, a UF a ser cadastrada deve ser a mesma do contribuinte destinatário "SP"). Esse campo poderá mudar a lógica de composição da exceção, considerando a UF do remetente da mercadoria, ou seja, a UF do fornecedor. Portanto, utilize: 1=Destino, para que a UF a ser selecionada na exceção fiscal das notas de entrada seja a do destino da mercadoria "SP" ou 2=Origem, para que a UF a ser selecionada na exceção fiscal das notas de entrada seja a da origem da mercadoria (cadastro do fornecedor).

Importante: A exceção fiscal opera apenas quando vinculada a um produto. Dessa forma, após o cadastramento da exceção fiscal, deve-se associá-la ao produto informando seu código no campo "grupo de tributação" presente no cadastro de produtos.

Em resumo, a exceção fiscal atribui novas Bases de Cálculo/Alíquotas/Margem de Lucro/Pautas, ao tratamento fiscal padrão (TES+Produto) de acordo com os parâmetros estabelecidos.

Nota:

Sugerimos ainda que antes da implantação em ambiente de produção (oficial), seja realizado treinamento com todos os usuários envolvidos (Depto.Comercial/Faturamento/Compras/Recepção de documentos fiscais/Fiscal).

Ressaltamos ainda sobre a necessidade do acompanhamento das demais rotinas integradas, tais como: geração e envio de NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), inclusão dos documentos de entrada, escrituração e apuração de tributos, geração de arquivos magnéticos (Sintegra, SPED Fiscal) e etc.

Fonte: Help ERP Protheus 10

^{*} Definidos internamente pelo administrador do sistema.